



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1624 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Força-tarefa social auxilia famílias atingidas pela chuva

Itens como cartão-alimentação, água e produtos de limpeza foram disponibilizados pela Prefeitura aos moradores do Encruzo da Enseada

A equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Campo Belo realizou uma força-tarefa no Encruzo da Enseada para amenizar os efeitos causados pela forte chuva que atingiu o município na noite da última terça-feira, 7 de fevereiro. Em 24h foi registrado um acumulado de chuva acima de 100 mm, metade do que era previsto para todo o mês.

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/ Secretaria Executiva de Assistência Social, entre quarta e quinta-feira, dias 8 e 9 de fevereiro, 14 famílias atingidas receberam um cartão-alimentação no valor de R\$150,00, além de água potável e kits com produtos de limpeza.

- Esse valor vai ajudar os moradores na compra de alimentos. Além disso, eles não vão gastar comprando produtos de limpeza – contou a coordenadora do CRAS Campo Belo, Bianca Medina.

Segundo o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio, este é o papel da Prefeitura: ajudar aos que precisam no momento de necessidade.



- Estamos aqui desde o início da noite de terça-feira, quando começou o temporal, dando assistência aos moradores do Encruzo. Liberamos este cartão que fará a diferença para estas famílias, além de outros itens. Graças a Deus não tivemos vítimas – agradece.

A zeladora Teresinha Menezes, de 53 anos, agradeceu ao governo pela ação.

- Quero agradecer a toda a equipe da Prefeitura que está nos dando suporte desde a noite de terça-feira. Esses benefícios são de grande importância neste momento – ressalta.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 12.918, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca do sistema de controle interno, e o art. 74 do mesmo Diploma concernente às suas finalidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 e Capítulo IX da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no que se referem à fiscalização exercida pelo sistema de controle interno em auxílio ao Poder Legislativo, à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 4.048/2022 que dispõe sobre o funcionamento do sistema de controle interno, observando o princípio da segregação de funções no Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, os quais atendem os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma do seu art. 169;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de análises mais criteriosas pela Controladoria-Geral do Município relativas ao controle de riscos, com a finalidade de ampliar a abrangência e fortalecer o sistema de controle interno do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a Política de Gestão de Riscos aumenta a capacidade da Administração Pública Municipal para lidar com incertezas, estimula

a transparência e contribui para o fortalecimento da promoção de integridade no Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta, os objetivos, os princípios, as diretrizes e as responsabilidades da gestão de riscos operacionais, administrativos, de integridade, legais, financeiros, orçamentários, contábeis e de imagem e reputação, incorporando-a ao processo de tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais, em conformidade com as melhores práticas de governança adotadas nos setores público e privado.

Art. 2º Compete à Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis - CGM supervisionar, coordenar e orientar a gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município – PGM assistirá a Controladoria-Geral do Município na análise e na gestão dos riscos jurídicos, resguardada a sua autonomia relativa às atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A atuação das Unidades de Controle Interno e Unidades Executoras do Sistema do Controle Interno, na Política de Gestão de Riscos, será definida através de resolução editada pela Controladoria-Geral do Município – CGM.

Art. 4º São responsabilidades da autoridade máxima do órgão ou da entidade, em sua atuação como proprietário ou gestor de risco: I - assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta; II - monitorar, em conjunto com as unidades de controle interno, o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a Política de Gestão de Riscos; e III - garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis de forma transparente.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – **controle interno da gestão:** conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos e rotinas destinados a evitar, mitigar, transmitir, compartilhar ou aceitar os riscos e a oferecer segurança razoável

para a consecução da missão da administração;

II – **critérios de risco:** termos de referência contra os quais a significância de um risco é avaliada;

III – **evento:** ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo ou positivo;

IV – **fonte de risco:** elemento que tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

V – **gestão de riscos:** processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta;

VI – **impacto:** efeito resultante da ocorrência do evento;

VII – **fraude:** quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança;

VIII – **incerteza:** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

IX – **risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto negativo no cumprimento dos objetivos;

X – **nível de risco:** magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência;

XI – **apetite a risco:** nível de risco a que uma instituição está disposta a se expor dentro de padrões considerados institucionalmente razoáveis;

XII – **matriz de riscos:** documento elaborado pelo órgão central de controle interno, no qual são registrados os riscos identificados e a avaliação de seus impactos e probabilidade de ocorrência para os processos, etapas e atividades, cabendo ao gestor de cada órgão ou entidade a identificação dos próprios riscos;

XIII – **mensuração de risco:** significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

XIV – **risco inerente:** risco a que a instituição está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XV – **risco residual:** risco a que a instituição está exposta após a im-

plementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;

XVI – **Política de Gestão de Riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais da instituição relacionadas à gestão de riscos;

XVII – **proprietário ou gestor do risco:** pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

XVIII – **resposta a risco:** qualquer ação adotada para lidar com risco, podendo consistir em:

- a) aceitar o risco por uma escolha consciente;
- b) transferir ou compartilhar o risco a outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou d) mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências.

XIX - **natureza dos Riscos:** está relacionada à categoria de risco escolhida. Se a categoria de risco for fiscal ou orçamentária, a natureza do risco será orçamentário-financeira. Se a categoria do risco for estratégica, operacional, reputacional, integridade ou conformidade, a natureza do risco será não orçamentário-financeira;

XX - **segregação de funções:** atribuição de obrigações entre pessoas com a finalidade de reduzir risco, erro ou fraude.

Art. 6º A Controladoria-Geral do Município, ao efetuar o mapeamento e avaliação dos riscos, deverá considerar, entre outras possíveis, as seguintes tipologias de riscos:

I – **riscos operacionais/administrativos:** eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

II – **riscos de integridade:** eventos que podem favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflito de interesses, ausência de transparência e nepotismo;

III – **riscos legais:** eventos derivados de inobservância da legislação que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;

IV – **riscos financeiros/orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades;

V – **riscos contábeis:** eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade, derivados de inobservância das regras contá-

beis; e

VI – **riscos de imagem e reputação:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional.

§ 1º Os eventos de riscos identificados devem ser registrados de forma a permitir o levantamento das possíveis causas e consequências e a sua classificação quanto à categoria e natureza, bem como a sua avaliação quanto à probabilidade versus impacto.

§ 2º Na identificação de riscos legais, a Controladoria deverá observar os entendimentos firmados no âmbito da PGM.

§ 3º Ato conjunto da PGM e da CGM disporá sobre a forma e o prazo de comunicação de riscos legais identificados pelos procuradores do Município no curso de demandas judiciais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 7º A gestão de riscos tem por objetivos:

I – suportar a missão, a continuidade e a sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos institucionais, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;

II – proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;

III – assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo;

IV – salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

V – possibilitar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes, íntegras e confiáveis quanto aos riscos aos quais o Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, está exposto;

VI – agregar valor por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização;

VII – melhorar a prevenção de fraudes e o combate à corrupção;

VIII – facilitar a identificação de oportunidades e ameaças; e

IX – incentivar e fomentar a cultura de gestão de riscos nos demais órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 8º A gestão de riscos deverá observar os seguintes princípios:

I – aderência à integridade e estar em conformidade com as leis e regulamentos do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta;

II – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada, integrada e oportuna, subordinada ao interesse público e objetivando à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;

III – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;

IV – estabelecimento de procedimentos de controle interno da gestão proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor ao Poder Executivo do Município de Angra dos Reis abrangendo a Administração Direta e Indireta;

V – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico;

VI – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos, à boa governança e à prevenção e detecção de práticas de irregularidades.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 9º São diretrizes para a gestão de riscos:

I – a gestão de riscos deve ser sistematizada e suportada pelas premissas dos referenciais técnicos reconhecidos internacionalmente: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO* e das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO 31010:2009, e posteriores alterações;

II – o mapeamento de processos é indispensável à evidência dos riscos que podem impactar o desempenho e o atingimento dos objetivos da instituição;

III – a medição do desempenho da gestão de riscos e a capacitação dos agentes públicos em gestão de riscos deve ser desenvolvida de forma continuada, em todos os níveis;

IV – a utilização de procedimentos de controles internos da gestão e de medidas de tratamento de risco deve ser proporcional aos riscos e baseada na relação custo-benefício e na agregação de valor à instituição; e

V – A estruturação dos procedimentos de controles internos do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta, contemplando as três linhas de defesa da gestão, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente.

§ 1º A primeira linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

§ 2º As instâncias de segunda linha de defesa são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.

§ 3º A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna governamental.

Art. 10. As Unidades de Controle Interno darão ciência imediata à Controladoria-Geral do Município de eventos de risco que comprometam a efetividade dos objetivos organizacionais.

Art. 11. Caberá a Controladoria-Geral do Município organizar cursos e palestras periódicas para capacitação dos servidores a respeito da Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

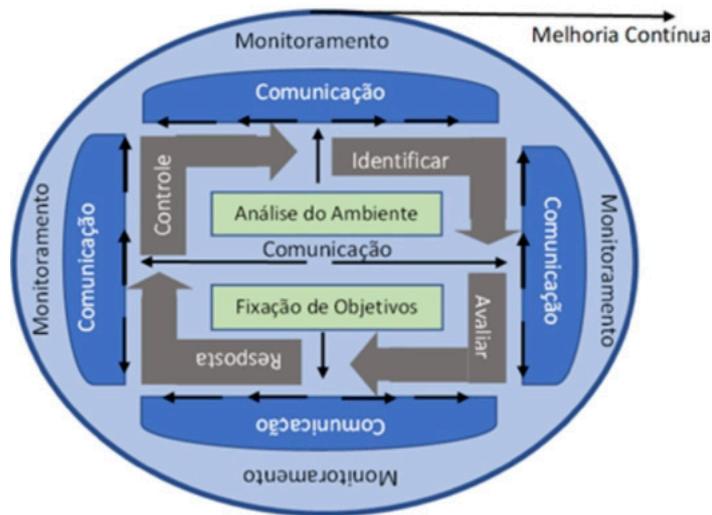
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO I – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Figura 1 – Processo de Gestão de Riscos



Fonte: Portal Gov.br – Gestão de Riscos e Controles Internos

Figura 2 – Estrutura do Modelo das Três Linhas de Defesa adotada no Município de Angra dos Reis



Fonte: Portal Gov.br – Gestão de Riscos e Controles Internos – Adaptado ao Município de Angra dos Reis

FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA A GESTÃO DE RISCOS**Equação 1 - Determinação de Risco**

$$R = P \times I$$

Em que:

R= risco

P= probabilidade

I= impacto

QUADRO 1 – ESCALA DE PROBABILIDADE

Definição de Escala	Frequência Observada / Esperada	Peso
Evento que ocorre na maioria das circunstâncias.	>=75% <=90%	3
Evento que poderá ocorrer.	>=40% <75%	2
Evento que deve ocorrer em algum momento.	<=10% <40%	1

Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE – MG – Adaptado para o Município de Angra dos Reis

QUADRO 2 – CATEGORIAS DE IMPACTO

Categoria de Impacto	Definição
Operacional	Prejuízo à qualidade do produto entregue ou serviço prestado à população, procedente de falha ou deficiência na atividade operacional do órgão ou entidade.
Reputacional	Prejuízo à imagem do órgão ou entidade (e, conseqüentemente, do próprio Governo) perante a sociedade (cidadãos, contribuintes, grupos beneficiados por políticas governamentais etc.) e outros órgãos ou entidades das três esferas do governo.
Conformidade	Sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
Integridade	Favorecimento ou facilidade de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, bem como desvios éticos e de consulta.
Patrimonial	Perdas patrimoniais procedentes de apropriação indébita de informações (patentes, pesquisas, informações financeiras etc.) e de danos ou desvios de propriedade (recursos e bens patrimoniais).
Orçamentário	Eventos que podem comprometer a própria execução orçamentária ou a capacidade do órgão/entidade em receber recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades.

Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE - MG

QUADRO 3 – ESCALA DE IMPACTO

Operacional	Reputacional	Conformidade	Orçamento	Patrimonial	Integridade	Peso
Evento cuja consequência prejudica em mais de 90% a entrega do produto/serviço	Com destaque na mídia nacional, podendo atingir os objetivos estratégicos da organização	Determina interrupção das atividades	Altíssimo impacto estimado na execução da ação orçamentária correspondente ($\geq 70\%$)	Perda patrimonial alta	Decisão administrativa de responsabilização relativa a práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta	9
Evento cuja consequência prejudica em mais de 70% a entrega do produto/serviço	Com destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	Determina ações de caráter pecuniário correspondente ($\geq 50\%$ e $< 70\%$)	Grande impacto estimado na execução da ação orçamentária	Perda patrimonial relevante	Processo de responsabilização instaurado relativo a práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta	9
Evento cuja consequência prejudica em mais de 30% a entrega do produto/serviço	Com destaque na mídia regional, provocando exposição significativa	Determina ações de caráter corretivo	Médio impacto estimado na execução da ação orçamentária correspondente ($\geq 30\%$ e $< 50\%$)	Perda patrimonial de representatividade média	Investigação instaurada relativa a práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta	6
Evento cuja consequência prejudica em até 30% a entrega do produto/serviço	Pode chegar à mídia, provocando a exposição por um curto período de tempo	Determina ações de caráter preventivo	Pouco impacto estimado na execução da ação orçamentária correspondente ($\geq 10\%$ e $< 30\%$)	Perda patrimonial pouco representativa	Notícias de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta	5
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades formais	Impacto apenas interno	Pouco ou nenhum impacto	Impacto irrelevante estimado na execução da ação orçamentária correspondente ($> 10\%$)	Perda patrimonial irrelevante	Possibilidade de ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta	2

Fonte: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE – MG – Adaptado para o Município de Angra dos Reis

QUADRO 4 – ESCALA DE SEVERIDADE/CRITICIDADE

Escala de Severidade/Impacto	Descrição de Escala
Baixa	Dentro do apetite a riscos da instituição. No entanto, deverão ser observados todos os aspectos identificados referente a prevenção dos riscos para a integridade.
	Realizar monitoramento periódico de rotina.
	Devem ser mitigados, salvo no caso de não ser possível a partir da relação custo e benefício.
Médio	Acima do apetite ao risco da instituição.
	Dentro do limite de tolerância a risco da instituição. No entanto, deverão ser observados todos os aspectos identificados referente à prevenção dos riscos para a integridade.
	Planejar e executar ações para redução da severidade.
	Se possível, além de ações corretivas, identificar ações preventivas de mitigação da severidade.
	Se for possível identificar gatilhos existentes, realizar o seu monitoramento por procedimentos de rotinas.

Alto	Acima do apetite e tolerância ao risco da instituição
	Planejar e executar ações para redução de severidade.
	Identificar gatilhos existentes, aumentar a frequência de seu monitoramento.
	Realizar ações preventivas de mitigação da severidade.
	Recomendação de não seguir com a ação.

Fonte: Portal Gov.br – Gestão de Riscos e Controles Internos – Adaptado a Município de Angra dos Reis

QUADRO 5 – MATRIZ DE IMPACTO E PROBABILIDADE (VALOR DO RISCO)

Matriz 3x3

IMPACTO			
ALTO	Risco Alto 7	Risco Alto 8	Risco Alto 9
MÉDIO	Risco Moderado 4	Risco Moderado 5	Risco Moderado 6
BAIXO	Risco pequeno 1	Risco pequeno 2	Risco pequeno 3
	POUCO PROVÁVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL

Fonte: Portal TCU – Gestão de Riscos adaptado ao Município de Angra dos Reis

QUADRO 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES

Desenho do Controle		Operação do Controle	
Risco de Controle RCD	CrITÉRIOS	CrITÉRIOS	Risco de Controle RCO
Alto = 0,9	Não há procedimento, ou há, mas não são adequados, nem estão formalizados	Não há procedimento, ou há, mas não executados.	Alto = 0,9
Médio = 0,7	Há procedimentos de controle formalizados, mas não estão adequados o suficiente.	Os procedimentos de controle estão sendo parcialmente executados	Médio = 0,7
Baixo = 0,3	Há procedimentos de controle, adequados, suficiente, mas não estão formalizados.	Os procedimentos de controle estão sendo executados, mas sem evidência de sua realização	Baixo = 0,3

NRI = Nível de Riscos Inerentes

NRR = Nível de Riscos Residual

$$RC = (RCD + RCO) / 2$$

$$NRR = NRI \times RC$$

Fonte: Ministério do Planejamento, **Desenvolvimento e Gestão Assessoria Especial de Controle Interno.**

Adaptado ao Município de Angra dos Reis.

05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas que declara conhecer a contar com efeito a partir de 08/04/2022:

Fiscal:

- Vagner Luís de Souza Ferreira – Engenheiro Civil

Fiscal Suplente:

- Hilton Marcos Braga Júnior – Assessor Técnico

Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2023.

Tiago Murilo Scatulino de Souza

Secretário de Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 039/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR ELIAS TENÓRIO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.549, das atribuições de Supervisão de Obras, na Região do Frade, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO CELIO RUFINO DO NASCIMENTO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.473, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, na Região do Frade, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ALESSANDRO DE QUEIROZ RAIMUNDO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.416, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO Nº 2023000648

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida.

legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, Matrícula nº 14354, do acompanhamento e fiscalização, como suplente, do Contrato nº 013/2021, decorrente da Carta Convite nº 002/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021016951, conforme Ordem de Serviço nº 003/2021/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia objetivando o assessoramento à elaboração de estudos técnicos à modelagem e posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público, ou parceria público-privada (PPP), para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Angra dos Reis, especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe e do Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, Matrícula nº 14354, do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2022, decorrente da Concorrência nº 001/2022/SAAE, referente ao Processo nº 2022031523, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o fornecimento e a instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE

localizada na Praia do Anil, completa, com tratamento preliminar incluindo gradeamento e desarenador (caixa de areia) e uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE localizada na Praia da Chácara, completa com tecnologia de flotação tipo FAD e capacidade nominal de tratamento de 75 l/s, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à instalação e início da operação das unidades de tratamento, de acordo com as descrições e especificações técnicas na forma da proposta e do instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 /2023/SSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º, da Lei nº 8666/93 e o Decreto Municipal nº 12.917/2023, **resolve**:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para atuarem nas licitações a serem realizadas na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de 2016 e Decreto nº 10.931, de 29 de maio de 2018.

PREGOEIRO:

RENATA DE SOUSA – Matrícula 7500044
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ – Matrícula 27102

EQUIPE DE APOIO:

RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula 664502240
SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17111
LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula 7500031

formidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____

RG nº _____

CPF nº _____

, residente na Rua _____

, nº _____

, Bairro _____

, cidade/estado _____

, CEP _____

, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de _____

e percebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ _____

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

¹ Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____

, CPF _____, RG _____

, residente no endereço _____ cidade _____

, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 361/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANNE CAROLINA BARBOSA PITANGA CRUZ RAUCH** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BIANCA NELIS NEVES BARBOSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 363/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº **364/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA BASTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº **365/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **CESAR MALEK DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 366/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CHANAZIS CRISTINA SILVA DE FREITAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 367/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CHARMANE MOURA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 368/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CLEIDE FORTUNATO NETO JULIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 369/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CONCEIÇÃO ADRIANA MARTINS DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 370/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANA FREITAS CAROLINO PERUCIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município

pal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ÉRIKA FERREIRA MARTINS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 376/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLE HERBSTER DE GOIS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 377/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GLAUCIENE SANTOS DE PAULA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 378/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **INGRID RODRIGUES ALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 379/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE SILVESTRE REZENDE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 380/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 384/2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LILIANE TAVARES DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUCINÉIA DE SÁ OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 385/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA REZUSKI** para o cargo de Docente I, referência 400, padrão "inicial", do Grupo Funcional Magistério, da parte permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0073/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NATÁLIA COUTO DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Docente I, referência 400, padrão "inicial", do Grupo Funcional Magistério, da parte permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

PORTARIA Nº 390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município

O Edital do **Pregão nº 044/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022018391 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 26/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2022

No dia 26 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 15 Bairro: Centro, CEP: 27.580-000, Cidade: Itatiaia, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 41.554.303/0001-33, Telefones: (24) 99943-0971/(24) 99996-2596 e e-mail: lhenrikke@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr Carlos Alberto Sartorato** portador da Carteira de Identidade nº 60172196, Expedida pela SSP/PR, e CPF nº 918.062.249-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
68	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMP	2.000.000	2.000.000	10.000.000	R\$ 0,05	CIMED
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	3.000.000	3.000.000	15.000.000	R\$ 0,03	CIMED
147	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E - BISNAGA 45G POMADA	BSG	5.000	5.000	25.000	R\$ 3,36	CIMED

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 044/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022018391 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

28	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRS	10.000	10.000	50.000	R\$ 18,90	CLENIL HFA
33	BUDESONIDA 50MCG – SUSP PARA INALAÇÃO NASAL	FRS	2.000	2.000	10.000	R\$ 15,40	EUROFARMA
39	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	1.000.000	1.000.000	5.000.000	R\$ 0,12	E.M.S
40	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	1.000.000	1.000.000	5.000.000	R\$ 0,12	E.M.S
50	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,74	E.M.S
61	DIAZEPAM 5 MG	COMP	1.500.000	1.500.000	7.500.000	R\$ 0,06	HYPERA GENÉRICO
88	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	800.000	800.000	4.000.000	R\$ 0,32	NOVARTIS
112	LORATADINA 10 MG	COMP	1.000.000	1.000.000	5.000.000	R\$ 0,08	HYPERA GENÉRICO
113	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	6.000.000	6.000.000	30.000.000	R\$ 0,05	HYPERA GENÉRICO
123	METOPROLOL, SUCCICINATO 25MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	20.000	20.000	100.000	R\$ 0,28	ACCORD
124	METOPROLOL 50MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	40.000	40.000	200.000	R\$ 0,46	ACCORD
126	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	150.000	150.000	750.000	R\$ 0,18	HYPERA GENÉRICO
133	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	2.000.000	2.000.000	10.000.000	R\$ 0,10	HYPERA GENÉRICO
163	PROPAFENONA 300MG	COMP	50.000	50.000	250.000	R\$ 0,50	ABBOT RITMONORM
189	VALPROATO DE SODIO 250 MG	CAPS	700.000	700.000	3.500.000	R\$ 0,19	ABBOT DEPAKENE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 044/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022018391 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 26/12/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
 REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Higor dos Santos de Faria, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005406

II – CREDOR: HIGOR DOS SANTOS FARIA

III – CNPJ: 48.929.311/0001-66

IV – ENDEREÇO: Rua Vilage Imperial, nº 47, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do cantor Higor dos Santos de Faria, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005406.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219

.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005406, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HIGOR DOS SANTOS FARIA, CNPJ: 48.929.311/0001-66, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Juninho Magnata, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005410

II – CREDOR: VAGNER MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

III – CPF: 408.801.698-00

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do DJ Juninho Magnata, representado por Vagner Monteiro da Silva Junior no evento

“CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/02/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023005410.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023005410, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de VAGNER MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, CPF: 408.801.698-00, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Roberto Couto Vieira, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023005374

II – CREDOR: Roberto Couto Vieira

III – CPF: 027.927.167-03

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, n.º 01, lote 02, Rua do Zangão, Banqueta (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do DJ Roberto Couto Vieira, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10/02/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023005374.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023005374, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Roberto Couto Vieira, CPF: 027.927.167-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da DJ Camila Alcici do Carmo dos Santos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005386

II – CREDOR: CAMILA ALCICI DO CARMO SANTOS

III – CPF: 113.688.747-46

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação da DJ Camila Alcici do Carmo dos Santos, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: RS 800,00 (oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 11/02/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005386.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023005386, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Lici-

tação, em favor de CAMILA ALCICI DO CARMO SANTOS, CPF: 113.688.747-46, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022018391, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ata de Registro de Preços de medicamentos pertencentes à cesta básica, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

MEDICON RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, vencedora dos itens **9, 12, 42, 57, 81, 166 e 187**, perfazendo o valor total de **R\$ 898.500,00** (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens **41, 58 e 66**, perfazendo o valor total de **R\$ 792.900,00** (setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vencedora dos itens **45, 71, 101, 107, 108, 109, 152 e 181**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.172.350,00** (dois milhões, cento e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens **4, 14, 19, 22, 24, 34, 47, 59, 82, 83, 84, 92, 93, 94, 99, 111, 115, 117, 118, 121, 125, 127, 129, 132, 149, 170, 172, 173, 174, 176 e 193**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.808.186,00** (quatro milhões, oitocentos e oito mil e cento e oitenta e seis reais).

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, vencedora dos itens **44, 49, 86, 169 e 178**, perfazendo o valor total de **R\$ 247.880,00** (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens **3, 6, 7, 21, 23, 25, 23, 31, 62, 63, 65, 80, 98, 100, 103, 110, 135, 142, 144, 145, 159, 160, 161 e 182**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.595.050,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, vencedora dos itens **5, 10, 32, 37, 38, 54, 72, 106 e 139**, perfazendo o valor total de **R\$ 265.906,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e seis reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens **30, 52, 53, 76, 77, 85, 87, 95, 105, 162, 185 e 186**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.547.980,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, vencedora dos itens **69, 79, 114, 130, 131, 146 e 164**, perfazendo o valor total de **R\$ 357.770,00** (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens **56, 102, 122, 136, 141, 143, 165, 183 e 191**, perfazendo o valor total de **R\$ 274.700,00** (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.554.303/0001-33, vencedora dos itens **68, 89 e 147**, perfazendo o valor total de **R\$ 206.800,00** (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens **1, 8, 13, 15, 16, 17, 20, 27, 28, 33, 39, 40, 50, 61, 88, 112, 113, 123, 124, 126, 133, 163, e 189**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.159.492,00** (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens **2, 51, 55, 60, 75, 104, 128, 154 e 190**, perfazendo o valor total de **R\$ 791.490,00** (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais).

O **Valor Total do Pregão Presencial 044/2022** foi de **R\$ 19.119.004,00** (dezenove milhões, cento e dezenove mil e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BAIRRO MONSUABA. ANGRA DOS REIS/RJ.**” Processo 2022000721 – Contrato 112/2022. A partir de 26/01/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 278/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de Janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula

nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 066/2021, referente ao processo nº 2021010322 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.571** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2022

ANGRA DOS REIS, 08 FEVEREIRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 278/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de Janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 197/2022, referente ao processo nº 2022022473 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ESPARTÁTIOS, RUA HÉRCULES E RUA MILTON – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula

cula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2022

ANGRA DOS REIS, 08 FEVEREIRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 278/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de Janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 161/2022, referente ao processo nº 2022020370 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DA MATA ATLÂNTICA (PARQUE DA CIDADE) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ. Convênio 909074/2020.**

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº 28.184 e CPF nº 122.258.697-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2022

ANGRA DOS REIS, 08 FEVEREIRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 189 de 30 de Novembro de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1596 de 06 de Dezembro de 2022, páginas 76.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 MAT. 25571 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022030551 - Ordem de Serviço nº 126/2022/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.880.765/0001-27, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS - ITANEMA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar a servidora **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2022

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 28.055 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022030551 - Ordem de Serviço nº 126/2022/SIOP,

celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.880.765/0001-27, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS - ITANEMA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar a servidora **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2022

ANGRA DOS REIS, 08 FEVEREIRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GEO ESTRUTURAS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 169/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DE ENCOSTA COM CONCRETO PROJETADO NA RUA DEPALISSI MARQUITES MAIA – MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS /RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 07/02/2023 e término em 08/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas constante do **Processo Administrativo nº 2022017982 de 02/05/2022.**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

ANGRA DOS REIS,
07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 000/2023/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, com CNPJ Nº **19.314.449/0001-52**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040108, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 000/2023/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº **44.405.881/0001-04**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040143, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 000/2023/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**

EQUIPAMENTOS, com CNPJ Nº **39.548.763/0001-07**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de pagamento nº 2022040145, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 000/2023/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **MARMORARIA LITORAL**, com CNPJ Nº **33.029.346/0001-71**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040146, cujo objeto é a contratação de empresa para

aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SSA

Processo nº 2023000749, CI de Solicitação nº 553/2022/SSA. SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 001/2023/SSA.ASJUR às fls. 84 a 91, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Locação dos imóveis situados na Rua Japoranga, nº 1970, salas 201, 203, 206 e 208, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

2º - FAVORECIDO: NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatro-

centos reais) referentes ao aluguel das salas; e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referentes a taxa de condomínio das salas, totalizando R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliação de imóvel às fls. 19 a 82.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 03.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232198, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.3390 39.16000000, Empenhos: nº 404 e nº 457.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000749, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 407/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 203/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
24948	ANTÔNIA DE SOUZA	DIRETORA INTERINA, durante a Licença Gestante da titular, Raquel Santos Jordão, matr. 17696	E. M. DOUTOR LAURO TRAVASSOS	No período de 20/10/2022 a 16/02/2023.
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	A contar de 01/02/2023
29002	ALDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	A contar de 09/02/2023
22109	ALESSANDRA MOREIRA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI – E. M. PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	A contar de 13/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 408/2023**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 055/2023/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor DANIEL CARLOS SOBRI-NHO, Artífice I, Matrícula 4502414, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Processo nº 2023000744, CI de Solicitação nº 007/2023/SSA. SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 011/2023/EF/SSA.ASJUR às fls. 29 a 36, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Japoranga, nº 1970, sala 209, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da Sala de Atendimento de Psicologia Infantil de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) referentes ao aluguel; e R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes a taxa de condomínio, totalizando R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliação de imóvel às fls. 11 a 24.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 03.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentários de:

- Ficha nº 20232198, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Empenho: nº 489;
- Ficha nº 20231670, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Empenho: nº 490;

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000744, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.563.953/0001-70, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Tiago Oliveira, com base no artigo 25, inciso III da

Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005457

II – CREDOR: TIAGO OLIVEIRA DE FREITAS

III – CNPJ: 29.219.542/0001-31

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do cantor Tiago Oliveira, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005457.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005457, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26

da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TIAGO OLIVEIRA DE FREITAS, CNPJ: 29.219.542/0001-31, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação dos Blocos Carnavalescos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005458

II – CREDOR: LIBCAR – LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS

III – CNPJ: 30.993.424/0001-65

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação dos Blocos Carnavalescos (Bloco da Nação, Bloco Caprichosos da Vila e Bloco Jacu Elétrico), representado pela LIBCAR – LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10, 11 e

12/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005458.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005458, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LIBCAR – LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS, CNPJ: 30.993.424/0001-65, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo InspiraSamba, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005617

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do Grupo InspiraSamba, representado por WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023”, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 11/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005617.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005617, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2022/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo contratual – Contrato nº 011/2022/FTAR, pelo período de 60 (sesenta) dias, contados a partir do término do prazo previsto**, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 60 (sesenta) dias para o término da obra, sendo adicionado o prazo de 05/02/2023 a 05/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/1993

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna nº 001/2023/FTAR.ENG, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2022029940.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

MARC OLIHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

D E C R E T O Nº-12.912, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.526.995,93 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.526.995,93 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	579.824,25	-
2023 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 15000000	-	579.824,25
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	580.191,68	-
2023 35 3501 06 181 0212 2412 33503999 15000000	-	580.191,68
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	14.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903299 15010010	-	14.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	52.980,00	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	-	52.980,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903301 16600000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 16600000	40.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16600000	40.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 16600000	135.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903999 16600000	35.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0138 1412 33503999 16600000	-	300.000,00
TOTAL	1.526.995,93	1.526.995,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº-12.920,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 8º, da Lei Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cujo último mandato encerrou-se em fevereiro de 2023 e,

CONSIDERANDO os termos dos documentos MM. nº 644/2022/SDSP, MM. nº 645/2022/SDSP, MM. nº 646/2022/SDSP, MM. nº 647/2022/SDSP, MM. nº 648/2022/SDSP, MM. nº 649/2022/SDSP, e OFÍCIO Nº 20/2022/CMAS, que solicitam a indicação de representantes dos Órgãos Governamentais Municipais para a composição do CMAS no Biênio 2023-2025 e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios Nº 15/2022/CMAS, Nº 16/2022/CMAS, Nº 17/2022/CMAS e Nº 18/2022/CMAS, que solicitam a indicação de representantes da Sociedade Civil para a composição do CMAS no Biênio 2023-2025 e

CONSIDERANDO os representantes de usuários da Política de Assistência Social do município, bem como os representantes dos Trabalhos do Setor que manifestaram interesse por ocuparem os assentos para tais categorias no CMAS, no Biênio 2023-2025 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 109/2023/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de Fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social no Biênio 2023-2025, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa
Suplente: Marina Gonçalves Pampuri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Titular: Cássia Marques dos Santos
Suplente: Glaucia Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elida Ferreira da Conceição
Suplente: Karla Ribeiro de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Titular: Adriana Araújo Lorêdo
Suplente: Maíra Teixeira Camara de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima
Suplente: Moacir Moreira Saraiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Titular: Maria de Pilar Acuna Fontenla Resende
Suplente: Paulo Roberto Silva Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARCELIAS/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Titular: Heloísa Antônio do Nascimento
Suplente: Nayara de Almeida Lopes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Titular: Alex Sandro de Melo Batista de Moura
Suplente: Viviane Soares Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGRA DOS REIS - APAE**

Titular: Julio Cesar de Almeida Pessoa Ramos
Suplente: Alexandre Lima de Almeida Souza

FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES - FEBEME

Titular: Mário da Silva Filho
Suplente: Cesar da Silva Alvarenga

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – A.P.A.R.

Titular: Ivete Rodrigues Alves Martins
Suplente: Bárbara Regina Ramos Lima

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Amanda Cardoso de Castro
Suplente: Cassiane Girla Meira do Nascimento

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Vanessa Ferreira Queiroz
Suplente: Cátia Soares de Sant'Anna

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria Cristina dos Reis Silva Carvalho (usuária da proteção social básica)
Suplente: Marilda de Souza Francisco (representante de comunidade tradicional/Quilombo de Santa Rita do Bracuí)

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rita de Fátima dos Santos (usuária da proteção social especial de média complexidade)

Suplente: Magno Pinto de Oliveira (usuário da proteção social especial de média complexidade)

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anthony Almeida dos Santos (usuário da proteção social básica)

Suplente: Andresla da Silva Ribeiro (usuária da proteção social básica)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº-12.921, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.410, de 17 de dezembro de 2021, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2023/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA SOUZA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo respectivamente o titular Williston Pravato, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeado

pelo Decreto nº 12.410, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº-12.922, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE AGENTES PÚBLICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura do quadro da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo, por decreto, reorganizar os cargos públicos, na forma do art. 84, VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados para o quadro da Procuradoria-Geral do Município os cargos de Coordenador de Cooperação Institucional da Secretaria de Administração, na seguinte forma:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
20.4.6	Coordenação de Cooperação Institucional	CT	PGM.COICI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº-12.923,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995 de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.840, de 13 de dezembro de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do ofício nº 013/CME/2023, do Conselho Municipal de Educação, de 13 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular – Waldeci Pereira do Valle Júnior, REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, nomeado pelo Decreto nº 12.840, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado IDERLAN CADILHA CUNHA para compor o Conselho Municipal de Educação como suplente, REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 3º Fica nomeada BARBARA DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular – Lilian Gomes Machado, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 4º Fica nomeada MARIA HELEISE DOS SANTOS ROSA para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente – Barbara de Oliveira Sinclair Haynes, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº-12.924,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ATUAR, EXCLUSIVAMENTE, NO EVENTO “CARNIVAL EM ANGRA 2023”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 019/2023/SEV, da Secretaria de Eventos, datado de 09 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para atuar, exclusivamente, no evento “CARNIVAL EM ANGRA 2023”, a ser realizado pelas Secretarias de Eventos e Secretaria de Cultura e Patrimônio, com a seguinte composição:

Presidente: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula 27189

Membros: Conrado Lima Soares - Matrícula 29560

Bruno Teixeira Marques Penteadó - Matrícula 29577

Art. 2º A presente Comissão terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de publicação e sem efeitos remuneratórios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SDE (Processo Administrativo nº 2023001307), RESOLVE homologar o credenciamento das Empresas abaixo relacionadas, consideradas APTAS a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
1	S A FERRAREZI	31.895.428/0001-73	RUA SÃO SEBASTIÃO – FRADE (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
2	LIDIA ROSA DA COSTA	27.166.30/0001-37	RUA NOVA ESPERANÇA – CAMPO BELO (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
3	LUCIANE ALICE WICHTHOFFET RODRIGUES	31.277.699/0001-65	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
4	CONFECÇÕES EDIANGRA EIRELLI	11.209.922/0001-20	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – CENTRO	KIT UNIFORME
5	BOK AFFONSO BAZAR LTDA	01.800.558/0001-14	RUA DO COMÉRCIO – CENTRO	KIT UNIFORME/KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
6	RONNI CARDOSO DE JESUS	35.528.861/0001-21	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
7	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.214.053/0029-20	PRAIA DO JARDIM – ESTRADA DO MARINAS	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
8	LAYS DE LIMA FERREIRA	31.033.797/0001-57	RUA SANTINHO MARQUES – MONSUABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
9	JOAO BATISTA DE ARAUJO	40.638.278/0001-03	AVENIDA BOM JESUS – PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
10	A C BOYNARD LEITE CONFECÇÃO ME	19.183.355/0001-91	RUA DAS FLORES – AREAL (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
11	DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA	26.090.600/0001-81	BLOCO CENTRO COMERCIAL E RESIDENCIAL VILLAGE	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
12	BAZAR NTN DO FRADE LTDA	08.157.319/0001-37	RUA PORTUGAL – FRADE (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGOGICO
13	LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	48.087.469/0001-36	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
14	LAURA PRESENTES E UTILIDADES LTDA	97.464.945/0001-04	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGOGICO
15	ADRIANA PEDROSA DOS SANTOS	33.145.430/0001-50	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGOGICO
16	GISLAINE PEDROSA DOS SANTOS	48.106.192/0001- 41	RUA MANOEL VICENTE – AREAL (CUNHAMBEBE)	/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
17	CLARA LIVIA MONTEIRO OLIVEIRA	48.919.994/0001-70	ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS	KIT UNIFORME/ KIT PEDAGÓGICO
18	PAPELARIA E ARTESANATO MAMBUCABA LTDA	09.290.634/0001-09	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO (PARQUE MAMBUCABA)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
19	ESANEA DA SILVA FERREIRA	48.453.148/0001-08	RODOVIA SATURNINO BRAGA – SERRA D'ÁGUA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
20	VIEIRA E AZEVEDO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	13.020.999/0001-82	RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
21	CELIA RODRIGUES DE SOUSA	35.861.502/0001-91	TRAVESSA VILA MURI – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME

22	RILMA MARIA DA SILVA	33.469.233/0001-97	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
23	A GONZALES DE SOUZA PIRES	47.350.805/0001-29	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
24	MARIA JOSE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGELICOS ME	01.140.541/0001-88	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
25	MARIA JOSE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGELICOS	01.140.541/0001-88	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
26	ZANGAO DA JAPUIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.652.231/0001-21	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
27	JOSE EDNALDO DE ARAUJO	39.563.583/0001-02	AVENIDA SÃO JOSÉ – PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
28	ERIKA JORDANA SARMENTO DE OLIVEIRA	42.167.364/0001-00	RUA A – MORRO DA GLÓRIA	KIT UNIFORME
29	MARIA JOSE MIRANDA LEITE	42.010.042/0001-53	RUA MARICÁ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
30	SONIA DOS SANTOS PEREIRA	30.149.211/0001-51	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – JAPUIBA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
31	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	14.053.196/0001-97	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA – MONSUABA	KIT UNIFORME
32	JULIANE LOPES DA SILVA	09.347.486/0001-03	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR
33	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO NUNES	34.421.056/0001-31	RUA POETA BRASIL DOS REIS – PRAIA DO ANIL	KIT UNIFORME
34	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	14.053.196/0001-78	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
35	I. DO C DE OLIVEIRA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS	39.343.191/0001-20	AVENIDA RUAL POMPÉIA	KIT UNIFORME
36	BAZAR E PAPELARIA AMENDOLA 160 LTDA ME	02.541.624/0001-83	RUA TEIXEIRA BRANDÃO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
37	49275228 ANA CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA	49.275.228/0001-83	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
38	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	48.199.656/0001-01	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
39	JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA	34.848.112/0001-19	RODovia PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE – BRACUÍ	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
40	AILTON BASTOS DIAS 97557811704	23.630.672/0001-09	RUA PARAÍBA – BRACUÍ (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
41	LUCAS MULLER CAMINHA DE SOUZA	30.153.272/0001-92	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL – BALNEÁRIO	KIT UNIFORME
42	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMINHA	02.999.162/0001-00	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL – BALNEÁRIO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
43	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO	36.548.075/0001-59	RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
44	SONIA BORGES DE MORAES	30.103.535/0001-59	TRAVESSA MATO GROSSO – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
45	CARLA ANTAS UTILIDADES PARA O LAR	37.996.630/0001-78	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO

46	ELEMS CONFECÇÕES DO PARQUE MAMBUCABA LTDA	68.698.802/0001-50	Avenida Francisco Magalhães de Castro	KIT UNIFORME
47	FILHOS COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	07.822.764/0001-01	RUA DO COMÉRCIO – CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
48	SANTISUL CONFECÇÕES LTDA ME	05.916.752/0001-10	RUA DO COMÉRCIO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
49	JOSEANE MARIA MENDES TERRA BOUTIQUE LTDA	39.990.718/0001-08	RUA CORONEL CARVALHO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
50	VIP PAPELARIA & ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA ME	12.939.912/0001-02	RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO – MONSUABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
51	MARCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO MACIEL	21.760.056/0001-14	AVENIDA BOM JESUS – PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
52	J&J UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.834.674/0001-00	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
53	KALUNGA S.A	43.283.811/0001-43	PRAIA DO JARDIM – ESTRADA DO MARINAS	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
54	MANOEL MOACIR DA SILVA PAPELARIA ME	33.586.486/0001-40	RUA PEREIRA D'ECA – VILLAGE	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
55	MACIEL ROBERTO DE ARAUJO	09.401.392/0001-75	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
56	PAMELLA M S DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	26.559.974/0001-01	AVENIDA JÚLIO MARIA – CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
57	LUCIANE DE CARVALHO DIAS	22.553.331/0001-91	RUA PARAÍBA – BRACUÍ (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
58	JAILDETE REIS DE JESUS ME	09.396.204/0001-09	RUA FREI INÁCIO – CENTRO	KIT UNIFORME
59	LUANA MUNIZ DOS SANTOS	21.662.334/0001-09	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – AEROPORTO (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
60	BRUNA TERRA BANDOLI VIEIRA	49.361.222/0001-29	RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA – NOVA ANGRA	KIT UNIFORME
61	CAMILA ROSENDO DA SILVA	49.465.571/0001-90	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL/ KIT PEDAGÓGICO
62	DENIS SILVA RODRIGUES	35.102.368/0001-45	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
63	JULYJAK MODAS UNISSEX LTDA	28.050.649/0001-36	RUA PEREIRA PEIXOTO – CENTRO	KIT UNIFORME
64	REGINA UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME	43.620.580/0001-22	AVENIDA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU – VEROLME	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
65	ALVES DOS SANTOS BAZAR LTDA	30.215.045/0001-44	RUA DA CONCEIÇÃO – CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
66	EDNA CESAR CAMILO DA SILVA	22.246.332/0001-93	RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO – MONSUABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
67	LUCIA ERNESTO DA SILVA DOS SANTOS	20.563.630/0001-81	RUA IVO CÂNDIDO TEIXEIRA – JAPUIBA	KIT UNIFORME
68	KARINE LOUZADA MOREIRA	40.235.898/0001-00	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA	KIT UNIFORME
69	ALVES E MATOS BAZAR LTDA	14.743.111/0001-00	RUA JAPORANGA – JAPUIBA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
70	LUANA VICTOR PORTO FARIA	23.871.232/0001-10	RUA CORONEL CARVALHO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
71	DAVID DE SOUZA LIBERATORI	26.320.329/0001-23	RUA PARAÍBA – BRACUÍ (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO

As Empresas abaixo relacionadas foram consideradas INAPTAS a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, por não terem atendido o Item 7.2. do Edital.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
1	UNI DUNI TE MODA KIDS	40.242.689/0001-85	RUA DOUTOR BASTOS – JAPUIBA (CUNHAMBEBE)
2	C&M PAPELARIA EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS	48.928.605/0001-73	RUA SÃO SEBASTIÃO – FRADE (CUNHAMBEBE)
3	ELETROCOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	21.667.692/0001-04	RUA DAS FLORES – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA
4	GOLFINHO ASSANHADO MODA	30.225.850/0001-59	TRAVESSA ELDORADO – PARQUE MAMBUCABA
5	MERCADO TATAIS JULIETA LTDA	37.893.563/0001-66	RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS – FRADE (CUNHAMBEBE)
6	VITRINI DE ANGRA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	09.122.579/0001-30	RUA DO COMÉRCIO, Nº 139 - CENTRO
7	MONCHE'RIO INFORMATICA LTDA	01.865.032/0001-12	RUA VILLAGE COSTA VERDE – PARQUE MAMBUCABA
8	WL SOLUÇÕES	35.097.685/0001-10	RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA – MORRO DA GLÓRIA

TÂNIA GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR

MEMBRO

ELIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO

MEMBRO

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

MEMBRO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023/SCP

Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis

III – CNPJ: 10.714.784/0001-73

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação para apresentação de 03 blocos carnavalescos, (Bloco do Reizinho, Bloco Malhação e Bloco Caravelas), representados pela ABCAR – Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023” no Cais de Santa Luzia nos dias 11 e 12/02/2023.

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, apresentação de 03 blocos carnavalescos, (Bloco do Reizinho, Bloco Malhação e Bloco Caravelas), com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005649

II – CREDOR: ABCAR – Associação Recreativa e Cultural dos

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 11 e 12/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005649.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005649, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ABCAR – Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis, CNPJ: 10.714.784/0001-73, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação dos Blocos Carnavalescos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023005653

II – CREDOR: UNIÃO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR

III – CNPJ: 36.213.721/0001-27

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação para apresentação de 02 blocos carnavalescos, (Bloco dos Assombrosos do Cruzeiro e Bloco da Cava), representados pela **UNIÃO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR**, no evento “CARNAVAL ANGRA 2023” no Cais de Santa Luzia, nos dias 10 e 12/02/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 10/02/2023 e 12/02/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023005458.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005653, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de UNIÃO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR, CNPJ: 36.213.721/0001-27, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 409/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ANULAR a portaria nº 320/2023, de 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 410/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR JAIRO SOUZA FIÁES LIMA, matrícula 3447, do Cargo em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa Civil, Símbolo SE, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 411/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR FABIO JUNIOR DA SILVA PIRES, matrícula 14509, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Engenharia, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FABIO JUNIOR DA SILVA PIRES, matrícula 14509, para o Cargo em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa Civil, Símbolo SE, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ANULAR a portaria nº 329/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 414/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, matrícula 14354, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Engenharia, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 415/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA, matrícula 27099, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA, para o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, Símbolo SE, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 417/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR KARINE FERNANDES LEONE, matrícula 27093, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 418/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR KARINE FERNANDES LEONE, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR JULIANA MAGALHAES NASCIMENTO, matrícula 29656, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 420/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JULIANA MAGALHAES NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 421/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JAIRO SOUZA FIÁES LIMA, matrícula 3447, para o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Publicação do 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2019**, conforme processo de despesa nº 1100/2019 e Processo eletrônico nº 0000237.3.1-2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1622 de 07 de fevereiro de 2023, páginas 22.

Onde de se lê:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICO LTDA.

Leia-se:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 118/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000291.2.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, o servidor **RAFAEL CAMPOS DIAS**, matrícula 8339, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 119/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000208.2.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, o servidor **LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS**, Secretário de Comunicação, matrícula 8270, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 120/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000288.2.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, o servidor **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA BRAZ**, Secretário de Finanças e Contabilidade, matrícula 8275, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 121/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001411.3.44-2019;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **ADILSON MARQUES**, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 8296, *em substituição* à ex-Subsecretária de Infraestrutura e Logística, **MAYARA SAKAMOTO SILVA**, matrícula 8164, e **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO (Fiscal Suplente)**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263, *em substituição* à ex-Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, **SIMONE NERY PEREIRA (Fiscal Suplente)**, matrícula 7897, que atuarão em conjunto com o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, designado através do Ato n.º 304/2022, publicado no B.O. n.º 1519, de 24/06/2022, como fiscais do Contrato n.º 009/2019, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**, CNPJ n.º 12.039.966/0001-11, cujo objeto é o serviço de emissão de cartões magnéticos e/ou chip de débito, destinado ao abastecimento e controle de consumo de combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 122/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000336.2.38-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica **REVOGADO**, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023, o ATO Nº 367/2022, publicado no B.O. 1544, de 16/08/2022, que trata da cessão da servidora **JANAINA DOS SANTOS SILVA** - matrícula Nº 6522, para o Poder Executivo Municipal.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 073/2023

- NOMEAR, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023...

LEIA-SE:

ATO N.º 073/2023

- NOMEAR, com efeitos a contar de **01** de janeiro de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Blocos de rua vão agitar o carnaval de Angra

Os desfiles vão acontecer em diversas localidades, incluindo a Ilha Grande

O Carnaval 2023 de Angra dos Reis terá como principais atrações a irreverência e a animação dos blocos de rua. Na programação oficial da folia há centenas de desfiles confirmados, em diversos pontos da cidade, incluindo a Ilha Grande, onde o trio elétrico de praxe é substituído por um carrinho com um som bem potente.

- Além dos blocos que constam na nossa programação, há muitos outros espalhados pelos bairros. Opção não vai faltar para os moradores e turistas que estiverem visitando a nossa cidade. Além dos blocos, teremos a Estação Folia, no Cais de Santa Luzia, onde vão acontecer as matinês e apresentações musicais – explicou João Willy, secretário de Eventos.

Nos últimos dois anos não houve festejos de carnaval em Angra devido à pandemia do coronavírus, então agora a empolgação e a alegria são em dose tripla.

- A expectativa é grande, estamos aguardando um grande carnaval e esperamos que o tempo fique firme. Estão todos ansiosos e felizes com a volta da folia – afirmou Conceição Brasil, presidente da União dos Blocos Tradicionais da Cidade de Angra dos Reis (Ubtar).

Como manda a tradição, o carnaval na cidade começa na quarta-feira, 15 de fevereiro, às 19h, com o Bloco da Feliz Idade desfilando pelo Centro. O fechamento da festa do Rei Momo ficará sob a responsabilidade do Galera do Rock, que tem a previsão de sair às ruas a partir das 23h de terça-feira, 21 de fevereiro.

O domingo, 19 de fevereiro, será o dia com mais opções de blocos. Ao todo serão 17, que vão do pagode ao samba raiz, passando pela música eletrônica. E a festa em Angra não acontecerá somente à noite, muitas agremiações vão animar os foliões também durante o dia. É só se programar e aproveitar.

- Angra é a cidade do interior do estado com mais blocos de rua neste carnaval. Tem de tudo um pouco, para todos os gostos, em diversos horários. É uma diversidade fantástica. O carnaval é isso, uma cultura popular e democrática – frisou o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara.



Infraestrutura garantida

O carnaval é organizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio das secretarias de Eventos e a de Cultura e Patrimônio, com o apoio da Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Abcar), da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Libcar) e da União dos Blocos Tradicionais da Cidade de Angra dos Reis (Ubtar).

Os blocos que fazem parte da programação oficial vão contar com toda uma infraestrutura fornecida pelo governo municipal. Eles não terão custos com carro de som, equipamentos e segurança.

A Prefeitura ainda está realizando um chamamento público que vai disponibilizar R\$ 347 mil em forma de apoio cultural, a serem divididos entre os blocos. Esses recursos deverão ser empregados na confecção de abadás; serviços de design gráfico; aquisição de instrumentos musicais e/ou insumos para instrumentos musicais e contratação de banda ou DJ.

Os foliões também poderão contar com banheiros químicos instalados próximo aos trajetos dos blocos. E, para deixar tudo limpinho, o “Bloco da Limpeza”, da Secretaria Executiva de Serviço Público, entrará na passarela.

Confira a programação completa [clcando aqui](#).